

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

452/2022

O Vereador **WAGNER LOPES**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indica ao **Prefeito Municipal EVANDRO MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, no sentido de realizar estudos visando instituir uma cota habitacional para Funcionário Público Municipal na implantação de Programas Habitacionais no município.

JUSTIFICATIVA:

Como é de conhecimento de todos, existe um déficit habitacional no município, por conseguinte, todos os esforços que puderem ser feitos para a sua redução, minimizará seus efeitos, melhorando assim diretamente a qualidade de vida da população.

Sendo assim, através desta sugestão este nobre edil prevê atender a uma reivindicação muito importante, pois se trata de uma categoria de suma importância dentro da administração pública, e a aquisição de casa própria, irá assegurar ao servidor e sua família um melhor padrão de vida e bem-estar.

Dá a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
06 de dezembro de 2022

WAGNER LOPES
VEREADOR DO MDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
13 / 12 / 22

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
07 DEZ. 2022
PROT. Nº753
PROTOCOLO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)